



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES.

INDICAÇÃO Nº 01/2024.

FÁBIO BARCELLOS, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em atendimento à demanda que lhe foi apresentado pelos moradores do Município de Vila Velha/ES, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **solicitando o supressão das árvores que impedem a passagem de pedestres, como idosos, cadeirantes e o grande fluxo de pessoas que frequentam a igreja Assembleia de Deus, ao remover as arvores, será feita uma calçada regulamentada, calçada localizada na Rua Manoel Dias – Santa Inês – Vila Velha.**

JUSTIFICATIVAS

Acessibilidade para Idosos e Cadeirantes: As árvores em questão estão obstruindo a passagem na calçada, tornando difícil e perigoso o trânsito de idosos e pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes. Esta situação viola os princípios de acessibilidade universal e impede que esses cidadãos exerçam seu direito de ir e vir com segurança e autonomia.

Risco de Acidentes: A obstrução da calçada por árvores pode causar quedas e acidentes, principalmente durante a noite ou em condições de visibilidade reduzida. Os ramos baixos e o excesso de folhagem podem dificultar a visão e o deslocamento dos pedestres, aumentando o risco de incidentes.

Manutenção e Limpeza: A queda de folhas, galhos e frutos das árvores pode resultar em acúmulo de resíduos na calçada, tornando-a escorregadia e difícil de ser limpa e mantida pela prefeitura. Além disso, a presença de árvores muito próximas às construções pode causar danos às estruturas e requerer manutenção constante.

Benefício Coletivo: A realização do corte adequado das árvores, em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas, contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana, a segurança dos pedestres e a qualidade de vida dos moradores da região de Santa Inês.

Considerando o exposto, solicitamos a atenção e o encaminhamento necessário para a realização do corte de árvores na Rua Manoel Dias, visando a segurança e o bem-estar dos cidadãos de Vila Velha. Ressaltamos que esta solicitação foi inicialmente feita à prefeitura em 11/07/23 e reiteramos a importância de sua pronta atuação para solucionar esta questão.

Vila Velha/ES, 25 de março de 2024.

Vereador Fabio Barcellos, Telefone.: (27) 3061-8125 - fabioarcellos@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/verificacao>

com o identificador 3200380032003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"



Vereador Fabio Barcellos, Telefone.: (27) 3061-8125 - fabiobarcellos@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.spionline.com.br/vereador/fabio-barcellos>

com o identificador 3200380032003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"



Vereador Fabio Barcellos, Telefone.: (27) 3061-8125 - fabiobarcellos@cmv.es.gov.br



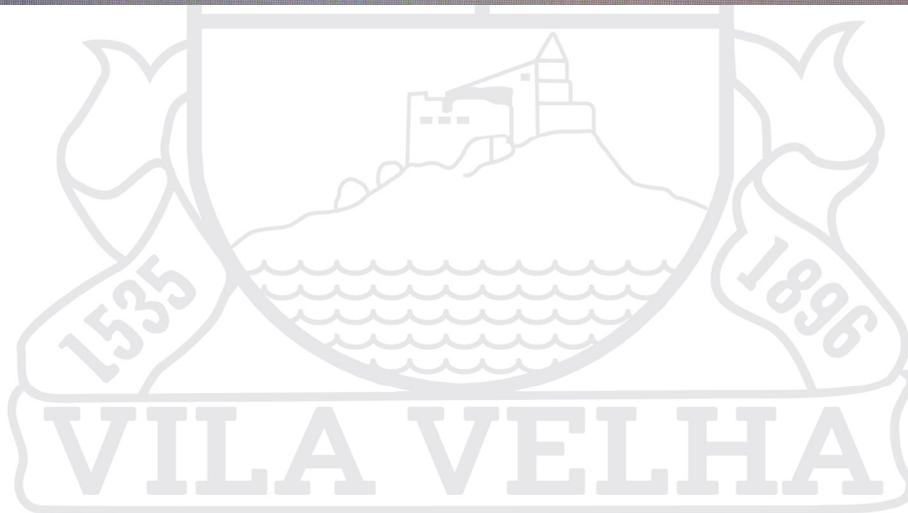
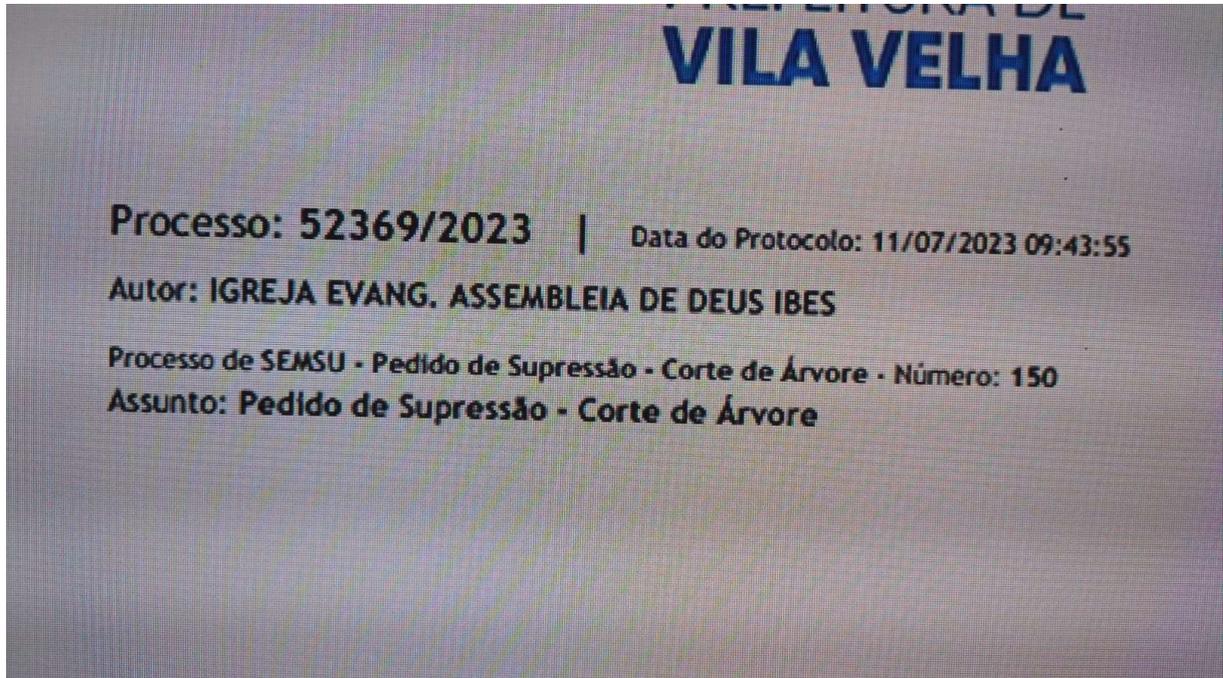
Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/vereador/fabio-barcellos>

com o identificador 3200380032003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"



Vereador Fabio Barcellos, Telefone.: (27) 3061-8125 - fabiobarcellos@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/vereador>

com o identificador 3200380032003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003000390030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR FABIO BARCELLOS** em 11/04/2024 19:30

Checksum: **ADD9BBD96AA7357940E5F6C81C02AA24842D50632BDBFA933156E9C50687E90D**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.